PREFEITURA MUNICIPAL
ANGICAL do Piauí
NOVO FUTURO PARA NOSSA GENTE

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000
Email – pref.angicaldopi@gmail.com

P. M. ANGICAL DO PIAUI
Pág: 118
Ass:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
CONTRATO Nº 073/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ /PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80, com sede na Av. João Siqueira Paz, S/N - CENTRO, em Angical do Piauí - PI, CEP 64.410-000, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, Sr. Bruno Ferreira Sobrinho Neto, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **MACIEL PETROLEO LTDA,CNPJ: 27.932.753/0001-91,** Sediado na ROD 343 ,Nº 105, Bairro LAGO VERDE, na cidade de ANGICAL DO PIAUI-PI , neste ato representado pelo **Sra. JOANA LIMA DOS SANTOS, inscrito com o CPF: 396.548.183-53** , doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato para **Aquisição de Combustíveis a serem fornecidos no Município de Angical para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI e suas secretarias**, de acordo com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, considerando o resultado do Processo Administrativo nº 073/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis a serem fornecidos no Município de Angical para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI e suas secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

Aquisição de Combustíveis ora contratada foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Pregão Eletrônico nº 035/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA, no que esta não contrariar aqueles. Esses documentos constam do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:
I – Emitir a ordem de fornecimento, assinada pela autoridade competente;
II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
III – Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Joana Lima dos Santos

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000
Email – pref.angicaldopi@gmail.com

P. M. ANGICAL DO PIAUÍ
Pág: 119
Ass:

I – Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer os produtos nos locais e horários determinados, de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal de Angical do Piauí - PI;

III – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

IV – Assumir, por sua conta exclusiva todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

V – Utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VI – Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII – Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará até 12(doze) meses podendo ser prorrogado ou aditivado por interesse público e de acordo com a conveniência do Município nos termos da lei nº 8.666/93 e Lei 10.520.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSO

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos recursos oriundos do:
Órgão...: 0201 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 020101 - Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade: Manutenção do Gabinete do Prefeito
Fonte de Recurso: 500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade: 020201 - Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças
Projeto Atividade: 04.122.0002.2006-Manutenção dos Serviços de Administração Geral
Fonte de Recurso: 500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 020301 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto Atividade: 20.122.0002.2013- Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural
Fonte de Recurso: 500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Joana Lima dos Santos

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000
Email – pref.angicaldopi@gmail.com

P. M. ANGICAL DO PIAUÍ
Pág: 120
Ass:

Órgão...: 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 020401 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico
Projeto Atividade: 26.782.0007.1012- Construção e Recuperação de estradas vicinais
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso:701
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 04.122.0002.2019- Manut. da Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico
Fonte de Recurso: 500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 15.452.0008.2020- Manutenção dos Serviços de Utilidade Publica
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso:720
Fonte de Recurso:750
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 020501 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.301.0005.2023-Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recurso:500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade :10.301.0005.2024- Manutenção das Ações da Atenção Básica
Fonte de Recurso:600
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.301.0005.2025 Programa Cofinanciamento Estadual
Fonte de Recurso:621
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.304.0006.2026- Ações de Vigilância Sanitária
Fonte de Recurso:600
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.302.0005.2033- Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS
Fonte de Recurso: 621
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.302.0005.2034- Manutenção do SAMU
Fonte de Recurso:600
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes
Projeto Atividade: 10.302.0005.2036- Manutenção do Hospital Jurandir Mendes
Fonte de Recurso:621
Fonte de Recurso:500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social

Joana Lima dos Santos

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000
Email – pref.angicaldopi@gmail.com

P. M. ANGICAL DO PIAUÍ
Pág: 121
Ass:

Projeto Atividade: 08.244.0009.2039- Manutenção do FMAS
Fonte de Recurso:500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 08.244.0009.2041- IGD PAB- Apoio à Organização e Gestão do SUAS
Fonte de Recurso:660
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 08.243.0009.2042- Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)
Fonte de Recurso:660
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 08.244.0009.2044- Serviços da Proteção Social Básica (SCFV-PSB-CRAS
Fonte de Recurso:660
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recurso:500
Projeto Atividade: 08.244.0009.2082- Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade (PAEF-CREAS)
Fonte de Recurso:660
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Orgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020602 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão
Projeto Atividade: 08.122.0002.2046- Manutenção da Secretaria e de suas Unidades
Fonte de Recurso:500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Projeto Atividade :08.243.0009.2048- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Fonte de Recurso:500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
Projeto Atividade: 12.361.0004.2050- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso:500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 12.361.0004.2053- Quota Municipal do Salário Educação – QSE
Fonte de Recurso:550
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 12.361.0004.2054- Manutenção do Transporte Escolar
Fonte de Recurso:500
Fonte de Recurso:553
Fonte de Recurso:571
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Joana Luna dos Santos

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000
Email – pref.angicaldopi@gmail.com

Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
Unidade: 020702 – FUNDEB
Projeto Atividade :12.361.0004.2059- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30%
Fonte de Recurso:540
Fonte de Recurso:541
Fonte de Recurso:543
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade: 021301 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Projeto Atividade: 18.122.0002.2070- Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Fonte de Recurso:500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores: **R$ 1.506.281,40(um milhão quinhentos e seis mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)**, conforme os preços os constantes da Planilha de Orçamento proposta pela contratada, que é parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores do produto reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do produto ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de produto, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestada pelo setor competente.

Joana Luna dos Santos

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000
Email – pref.angicaldopi@gmail.com

P. M. ANGICAL DO PIAUÍ
Pág: 193
Ass:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada através do Responsável Técnico indicado pela Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão Eletrônico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Joana Luna dos Santos

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000
Email – pref.angicaldopi@gmail.com

P. M. ANGICAL DO PIAUÍ
Pág: 134
Ass:

O extrato do presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Regeneração/PI, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em 2 (duas) vias assinam as partes abaixo.

Angical do Piauí/PI, 05 de março de 2024.

P/CONTRATANTE

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

P/CONTRATADA

Joana Luna dos Santos

MACIEL PETROLEO LTDA,
CNPJ: 27.932.753/0001-91.

TESTEMUNHAS

_____
CPF

_____
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL
ANGICAL do Piauí
NOVO FUTURO PARA NOSSA GENTE

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000
Email – pref.angicaldopi@gmail.com

P. M. ANGICAL DO PIAUÍ
Fls: 125
Ass:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80.
CONTRATADO: MACIEL PETROLEO LTDA, CNPJ: 27.932.753/0001-91.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis a serem fornecidos no Município de Angical para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI e suas secretarias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520.
FONTE DE RECURSOS:
Órgão...: 0201 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 020101 - Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade: Manutenção do Gabinete do Prefeito
Fonte de Recurso: 500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade: 020201 - Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças
Projeto Atividade: 04.122.0002.2006-Manutenção dos Serviços de Administração Geral
Fonte de Recurso: 500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 020301 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto Atividade: 20.122.0002.2013- Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural
Fonte de Recurso: 500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 020401 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico
Projeto Atividade: 26.782.0007.1012- Construção e Recuperação de estradas vicinais
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso:701
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 04.122.0002.2019- Manut. da Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico
Fonte de Recurso: 500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 15.452.0008.2020- Manutenção dos Serviços de Utilidade Publica
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso:720
Fonte de Recurso:750
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 020501 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade : 10.301.0005.2023-Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recurso:500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade :10.301.0005.2024- Manutenção das Ações da Atenção Básica
Fonte de Recurso:600
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.301.0005.2025 Programa Cofinanciamento Estadual
Fonte de Recurso:621
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade : 10.304.0006.2026- Ações de Vigilância Sanitária
Fonte de Recurso:600
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.302.0005.2033- Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS
Fonte de Recurso: 621
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.302.0005.2034- Manutenção do SAMU
Fonte de Recurso:600
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes
Projeto Atividade: 10.302.0005.2036- Manutenção do Hospital Jurandir Mendes
Fonte de Recurso:621
Fonte de Recurso:500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 08.244.0009.2039- Manutenção do FMAS
Fonte de Recurso:500

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000
Email – pref.angicaldopi@gmail.com

P. M. ANGICAL DO PIAUÍ
Pág: 176
Ass:

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 08.244.0009.2041- IGD PAB- Apoio à Organização e Gestão do SUAS
Fonte de Recurso:660
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 08.243.0009.2042- Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)
Fonte de Recurso:660
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 08.244.0009.2044- Serviços da Proteção Social Básica (SCFV-PSB-CRAS
Fonte de Recurso:660
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recurso:500
Projeto Atividade: 08.244.0009.2082- Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade (PAEF-CREAS)
Fonte de Recurso:660
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Orgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020602 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão
Projeto Atividade: 08.122.0002.2046- Manutenção da Secretaria e de suas Unidades
Fonte de Recurso:500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Projeto Atividade :08.243.0009.2048- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Fonte de Recurso:500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
Projeto Atividade: 12.361.0004.2050- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso:500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 12.361.0004.2053- Quota Municipal do Salário Educação – QSE
Fonte de Recurso:550
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 12.361.0004.2054- Manutenção do Transporte Escolar
Fonte de Recurso:500
Fonte de Recurso:553
Fonte de Recurso:571
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
Unidade: 020702 – FUNDEB
Projeto Atividade :12.361.0004.2059- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30%
Fonte de Recurso:540
Fonte de Recurso:541
Fonte de Recurso:543
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade: 021301 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Projeto Atividade: 18.122.0002.2070- Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Fonte de Recurso:500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
VALORES: R$ R$ 1.506.281,40 (um milhão quinhentos e seis mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Publique-se,

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal de Angical do Piauí/PI

PREFEITURA MUNICIPAL
ANGICAL do Piauí
NOVO FUTURO PARA NOSSA GENTE

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000
Email – pref.angicaldopi@gmail.com

P. M. ANGICAL DO PIAUÍ
Pág: 122
Ass:

ORDEM DE FORNECIMENTO

O Município de Angical do Piauí/PI, através do seu Prefeito Municipal, autoriza a empresa **MACIEL PETROLEO LTDA, CNPJ: 27.932.753/0001-91**, sediado na ROD 343, Nº 105, Bairro LAGO VERDE, na cidade de ANGICAL DO PIAUI - PI, contratado através **do Processo Administrativo nº 073/2023** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 035/2023** a proceder o fornecimento de combustível objeto da licitação, pelos preços ofertados através da Proposta de Preços.

Angical do Piauí/PI, 05 de março de 2024.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000
Email – pref.angicaldopi@gmail.com

Projeto Atividade: 08.244.0009.2039- Manutenção do FMAS
Fonte de Recurso:500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 08.244.0009.2040- IGD SUAS - Apoio à Organização e Gestão do SUAS
Fonte de Recurso:660
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 08.244.0009.2041- IGD PAB- Apoio à Organização e Gestão do SUAS
Fonte de Recurso:660
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 08.243.0009.2042- Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)
Fonte de Recurso:660
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 08.244.0009.2044- Serviços da Proteção Social Básica (SCFV-PSB-CRAS)
Fonte de Recurso:560
Fonte de Recurso:660
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 08.244.0009.2082- Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade (PAEF-CREAS)
Fonte de Recurso:660
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Orgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020602 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão
Projeto Atividade: 08.122.0002.2046- Manutenção da Secretaria e de seus Unidades
Fonte de Recurso:500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Projeto Atividade: 08.243.0009.2048- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Fonte de Recurso:500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Orgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
Projeto Atividade: 12.361.0004.1015- Construção, Ampliação Reforma e Adaptação de Escolas para o Ensino Fundamental
Fonte de Recurso:500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 12.361.0004.2050- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso:500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 12.361.0004.2053- Quota Municipal do Salário Educação – QSE
Fonte de Recurso:550
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 12.365.0004.2053- Manutenção da Educação Infantil
Fonte de Recurso:500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Orgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
Unidade: 020702 – FUNDEB
Projeto Atividade: 12.361.0004.1018- Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Escolas do Ensino Fundamental - 30% FUNDEB
Fonte de Recurso:542
Fonte de Recurso:543
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 12.365.0004.1019- Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Escolas da Educação Infantil - 30% FUNDEB
Fonte de Recurso:542
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 12.361.0004.2059- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30% FUNDEB
Fonte de Recurso:540
Fonte de Recurso:541
Fonte de Recurso:543
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Orgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
Unidade: 020703 - Departamentos de Cultura e Esportes

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000
Email – pref.angicaldopi@gmail.com

Projeto Atividade: 27.812.0013.2080- Manutenção e Reformas de Quadras Esportivas e Campos de Futebol
Fonte de Recurso:500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade: 021301 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Projeto Atividade: 18.122.0002.2070- Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Fonte de Recurso:500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
VALORES: RS 2.090.414,00. (dois milhões noventa mil e quatrocentos e quatorze reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Publique-se.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal de Angical do Piauí/PI

ID: D3786A1943894

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000
Email – pref.angicaldopi@gmail.com

P. M. ANGICAL DO PIAUÍ
Pág: 122
Ass:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80.
CONTRATADO: MACIEL PETROLEO LTDA, CNPJ: 27.932.758/0001-91.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis a serem fornecidos no Município de Angical para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI e suas secretarias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 9.666/93 e Lei 10.520.
FONTE DE RECURSOS:
Órgão...: 0201 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 020102 - Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade: Manutenção do Gabinete do Prefeito
Fonte de Recurso: 500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade: 020201 – Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças
Projeto Atividade: 04.122.0002.2006-Manutenção dos Serviços de Administração Geral
Fonte de Recurso: 500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 020303 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto Atividade: 20.122.0002.2013- Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural
Fonte de Recurso: 500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 020401 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico
Projeto Atividade: 26.782.0007.1012- Construção e Recuperação de estradas vicinais
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 701
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 04.122.0002.2019- Manut. da Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico
Fonte de Recurso: 500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 15.452.0008.2024- Manutenção dos Serviços de Unidade Publica
Fonte de Recurso: 500
Fonte de Recurso: 720
Fonte de Recurso: 750
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 020501 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.30.10005.2025-Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recurso: 500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.301.0005.2024- Manutenção das Ações da Atenção Básica
Fonte de Recurso: 500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.301.0005.2025 Programa Conforme Convenio Estadual
Fonte de Recurso: 621
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.301.0006.2026- Ações de Vigilância Sanitária
Fonte de Recurso: 500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.302.0005.2033- Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS
Fonte de Recurso: 621
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.302.0005.2034- Manutenção do SAMU
Fonte de Recurso: 500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 020505 – Unidade Mista de Saúde Jovenia Mendes
Projeto Atividade: 10.302.0005.2036- Manutenção do Hospital Jovenile Mendes
Fonte de Recurso: 621
Fonte de Recurso: 701
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020603 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 08.243.0009.2039- Manutenção do FMAS
Fonte de Recurso: 500

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000
Email – pref.angicaldopi@gmail.com

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 08.244.0009.2041- IGD PAB- Apoio à Organização e Gestão do SUAS
Fonte de Recurso:660
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 08.243.0009.2042- Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)
Fonte de Recurso:660
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 08.244.0009.2044- Serviços da Proteção Social Básica (SCFV-PSB-CRAS
Fonte de Recurso:660
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 08.244.0009.2082- Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade (PAEF-CREAS)
Fonte de Recurso:660
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Orgão...: 0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020602 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão
Projeto Atividade: 08.122.0002.2046- Manutenção da Secretaria e de seus Unidades
Fonte de Recurso:500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Orgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Projeto Atividade: 08.243.0009.2048- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Fonte de Recurso:500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Orgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
Projeto Atividade: 12.361.0004.2050- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso:500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 12.361.0004.2053- Quota Municipal do Salário Educação – QSE
Fonte de Recurso:550
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 12.361.0004.2054- Manutenção do Transporte Escolar
Fonte de Recurso:500
Fonte de Recurso:553
Fonte de Recurso:571
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
Unidade: 020702 – FUNDEB
Projeto Atividade: 12.361.0004.2059- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30%
Fonte de Recurso:540
Fonte de Recurso:541
Fonte de Recurso:543
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade: 021301 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Projeto Atividade: 18.122.0002.2070- Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Fonte de Recurso:500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
VALORES: R$ R$ 1.506.281,40 (um milhão quinhentos e seis mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Publique-se.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal de Angical do Piauí/PI

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org